



EDITAL DAEX/PROEX Nº 10/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO EVENTO
XIII SEMANA ACADÊMICA DE COMUNICAÇÃO (SEACOM) -
COMUNICAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: COMANDOS HUMANOS
NA ERA DA ARTIFICIALIDADE**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação da XIII Semana Acadêmica de Comunicação (Seacom) sob o tema Comunicação e inteligência artificial: comandos humanos na era da artificialidade, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 1 discente para atuar no referido evento, sob a coordenação da Prof(a) Tatyana Sá de Lima Moura.

1. Disposições preliminares

- 1.1. O Evento XIII Semana Acadêmica de Comunicação (Seacom), tem como objetivo integrar, sobre a temática, discentes do Curso de Jornalismo, profissionais de comunicação e professores/pesquisadores da área que atuam não só na Universidade Federal do Acre – UFAC, mas em outras instituições de igual relevância para a sociedade de um modo geral e a comunidade externa
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da coordenação da ação de extensão.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos da graduação do curso de Bacharelado em Jornalismo da Ufac que estejam regularmente matriculados no 1º Semestre de 2025.
- 2.2. Ter desenvoltura para organização de eventos;
- 2.3. Ter desenvoltura para falar em público;
- 2.4. Ter disponibilidade para realizar atividades de forma online e também presencial;
- 2.5. Ter habilidades para atividades de web design, gravação e edição de vídeos e escrita de textos jornalísticos.

2.6. Ter disponibilidade de 20 horas semanais nos horários da manhã, tarde ou noite no município de Rio Branco, durante a vigência do projeto (um mês), em especial nos dias do evento (10 a 12 de setembro de 2025).

3. Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

3.2. A seleção será realizada por meio da análise do Histórico Escolar, para observar se o candidato já cursou e se obteve aprovação na disciplina Organização de Eventos (CFCH640), do Coeficiente de Rendimento (CR) e da Carta de Intenção.

3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente no *e-mail* tatyana.lima@ufac.br contendo as seguintes informações, ANEXADAS:

3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e Carta de Intenção.

3.3.2. Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades da ação de extensão.

3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;

3.3.4. Comprovante de matrícula no curso de Jornalismo;

3.3.5. Histórico escolar com CR e que conste a aprovação na disciplina Organização de Eventos (CFCH640);

3.3.6. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.

3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;



3.6. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência do auxílio

4.1. Este edital disponibilizará 1 vaga para atuarem na XII Semana Acadêmica de Comunicação Seacom durante o mês de setembro de 2025.

4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade.

4.3. O auxílio terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pago por 1 mês.

5. Processo de seleção

5.1. A seleção será dividida em duas fases, sendo elas:

- i. Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- ii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital, com os requisitos exigidos e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).

5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e da análise do Coeficiente de Rendimento (CR), podendo ser de 0,0 a 10,0 cada etapa que depois serão somadas e o valor total dividido por 2.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	Do dia 5 ao dia 7 agosto de 2025
Análise da documentação e publicação do Resultado Preliminar	Até dia 11 de agosto
Período para interposição de recursos	Do dia 12 ao dia 14 de agosto de 2025

Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	Até dia 15 de agosto de 2025
Início das atividades	Dia 1 de setembro de 2025

7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br
- 7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail tatyana.lima@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.5. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.6. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Tatyana Sá de Lima Moura
Coordenadora da XIII Semana Acadêmica de Comunicação (Seacom)